



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre créditos suplementares e/ou especiais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no corrente exercício, créditos suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 2.290.331,08 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1007.449051.223	Constr. e consev. de Espaços Público(praças)	R\$ 77.405,93
02.0210.15.451.0089.1009.449051.223	Const. e Rest. na Malha Viária do Município	R\$ 498.592,37
03.0301.10.301.0114.2961.339036.202	Manutenção da Secretaria de Saúde	R\$ 46.050,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.207	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 13.050,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.214	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 4.350,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.231	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 4.350,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.231	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 134.462,58
03.0301.10.302.0114.2052.339036.225	Implantação do Projeto “Pró Jovem”	R\$ 42.492,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.225	Implantação do Projeto “Pró Jovem”	R\$ 42.000,00
03.0301.10.302.0114.2777.339036.225	Manutenção do Complexo Regulador	R\$ 19.800,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 19.326,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 34.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 561.669,75
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 424.581,45



03.0301.10.304.0114.2794.339036.225	Serviço de Verificação de Óbito	R\$ 51.573,00
03.0301.10.304.0114.2794.339036.231	Serviço de Verificação de Óbito	R\$ 21.500,00
03.0301.10.304.0114.2794.339039.231	Serviço de Verificação de Óbito	R\$ 16.500,00
03.0301.10.304.0114.2971.339036.214	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 35.100,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.207	Manut. da Vigilância Epidemiológica	R\$ 152.652,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.214	Manut. da Vigilância Epidemiológica	R\$ 84.716,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.222	Manutenção do PAIF/CRAS	R\$ 2.260,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.229	Manutenção do PAIF/CRAS	R\$ 3.900,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		R\$ 2.290.331,08

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução no valor de **R\$ 2.290.331,08 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal